



## PODER LEGISLATIVO

## Atos Oficiais

## Outros atos oficiais



## CÂMARA MUNICIPAL DE CUNHA

“PORTAL DA CIDADANIA”

[www.cunha.sp.leg.br](http://www.cunha.sp.leg.br)Ato Normativo nº 07 /2025

Pg. 1 de 1

Dispõe sobre autorização para devolução de bens móveis pertencentes à Câmara Municipal de Cunha/SP e dá outras providências.

**Ademir Sanches**, Presidente da Câmara Municipal da Estância Climática de Cunha, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art. 1º** Devolver para Prefeitura do Município de Cunha/SP, os seguintes bens móveis, ora utilizados pelo Poder Legislativo:

item	Nº Patrimônio	Descrição	Estado	Justificativas da devolução
1	294	Notebook - Marca Dell - Inspiron N4050	ruim	obsoleto e sem viabilidade técnica ou econômica para recuperação
2	295	Notebook - Marca Lenovo - G460	ruim	obsoleto e sem viabilidade técnica ou econômica para recuperação
3	446	Notebook - Marca Dell - Inspiron 14 3000 Series	ruim	obsoleto e sem viabilidade técnica ou econômica para recuperação

**Art. 2º** A devolução será procedida através de termo de devolução a ser assinado pelo Presidente da Câmara Municipal e pelo Prefeito Municipal.

**Art. 3º** Os bens devolvidos para o município deverão ser entregues à Prefeitura Municipal, a qual deverá fazer uso de forma justa e correta, que atenda aos anseios da sociedade e das pessoas que serão beneficiadas com o uso;

**Art. 4º** Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Câmara.

**Art. 5º** Segue anexo o Termo de devolução e entrega dos bens.

**Art. 6º** Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 25 de Julho de 2025.

Ademir Sanches  
Presidente



## CÂMARA MUNICIPAL DE CUNHA

“PORTAL DA CIDADANIA”



www.cunha.sp.leg.br

## TERMO DE DEVOLUÇÃO E ENTREGA DE BENS MÓVEIS

Pg. 1 de 1

De um lado a Câmara Municipal de Cunha, Estado de São Paulo, localizada Rua Dom Lino, n. 73, legalmente representada pelo seu Presidente, o Sr. Ademir Sanches, e, de outro lado, o Município de Cunha, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Coronel João Olímpio, nº 91, legalmente representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Rodrigo Sérgio do Nascimento, celebram o presente Termo de devolução e entrega de bens móveis, que reger-se-á pela Lei Orgânica Municipal, e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de devolução e entrega dos seguintes bens:

item	Nº Patrimônio	Descrição	Estado	Justificativas da devolução
1	294	Notebook - Marca Dell - Inspiron N4050	ruim	obsoleto e sem viabilidade técnica ou econômica para recuperação
2	295	Notebook - Marca Lenovo - G460	ruim	obsoleto e sem viabilidade técnica ou econômica para recuperação
3	446	Notebook - Marca Dell - Inspiron 14 3000 Series	ruim	obsoleto e sem viabilidade técnica ou econômica para recuperação

**CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES: DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUNHA:** - entregar o bem ao Município de CUNHA/SP - DO MUNICÍPIO: receber os bens móveis acima discriminados, comprometendo-se a cuidar e zelar do mesmo, fazendo uso dos bens de forma justa e correta, que atenda aos anseios da população que será beneficiada com o uso;

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA CLÁUSULA RESOLUTIVA** As partes aceitam e acordam expressa e, irrevogavelmente, que o não cumprimento das obrigações assumidas neste Termo de devolução e entrega do bem ensejará a Resolução deste Termo.

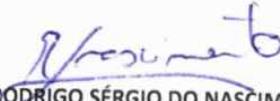
**CLÁUSULA QUARTA** – A partir da assinatura deste termo de devolução e entrega pelas partes interessadas os bens, ora citados, passarão a ser de responsabilidade do Poder Executivo, devendo o mesmo proceder com o lançamento destes no patrimônio da Prefeitura Municipal de Cunha/SP.

**CLÁUSULA QUINTA** – Fica eleito o foro da Comarca de Cunha/SP, para dirimir eventuais questões oriundas deste termo.

Por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de legal teor e forma, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas.

Cunha, de 18 de Julho de 2025.

  
ADEMIR SANCHES  
Presidente da Câmara Municipal

  
RODRIGO SÉRGIO DO NASCIMENTO  
Prefeito Municipal